



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSE ODILON DE BRITO"
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos/PB.
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

Projeto de Lei 056/2021

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana dos Criadores de Caprinos, Ovinos e Suínos, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de Julho”.

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Semana dos Criadores de Caprinos, Ovinos e Suínos”, a ser comemorada anualmente, no Município de Pocinhos, na última semana do mês de Julho.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Exposição de Caprinos, Ovinos e Suínos durante a semana desse evento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pocinhos, em 04 de Outubro de 2021.

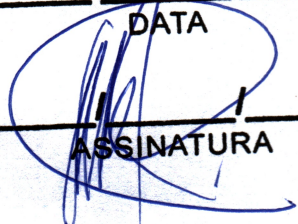

Henrique Hermínio de Albuquerque

Vereador

APROVADO

18 / 10 / 2021

DATA


ASSINATURA


Mônica Lúcia de C. Costa.

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
A Comissão Permanente
para Parecer

em, 04 / 10 / 2021


Presidente



ESTADO DO PARANÁ
 GOV. MUNICIPAL DE POCHINHOS
 CÂMARA MUNICIPAL DE POCHINHOS
 Rua General Osório, 10 - Centro - Pochinhos - Paraná
 CEP: 81200-000

Projeto de Lei 056/2011

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Educação de Pochinhos, com a finalidade de acompanhar, orientar e avaliar o ensino fundamental, médio e superior, bem como a educação profissional, tecnológica e superior de nível superior, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação de Pochinhos será composto por representantes dos órgãos de ensino, da comunidade acadêmica, do Município de Pochinhos e da comunidade em geral, de acordo com o disposto no art. 1º.

Parágrafo único - Para o efetivo funcionamento do Conselho de Educação de Pochinhos, o Poder Executivo municipal deverá instituir o Conselho de Educação de Pochinhos, de acordo com o disposto no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É assim aprovado em 04 de Outubro de 2011.

Presidente da Câmara de Pochinhos

Assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE POCHINHOS-PB
 A Comissão Permanente
 para Receber
 em _____
 Presidente

APROVADO
 DATA _____
 ASSINATURA _____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSE ODILON DE BRITO"
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos/PB.
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77


JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem o intuito de instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município, a "Semana dos Criadores de Caprinos, Ovinos e Suínos" a ser comemorada anualmente na última semana do mês de Julho.

É uma forma de fazer uma singela homenagem a esses criadores, além do incentivo e autorização para que o Poder Executivo possa fazer a Exposição de Caprinos, Ovinos e Suínos, visando assim o desenvolvimento das atividades econômicas no nosso município, além da geração de emprego e também de renda. Vale salientar que Pocinhos tem uma grande vocação para criação de caprinos, ovinos e suínos.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Pocinhos, em 04 de Outubro de 2021.


Henrique Hermínio de Albuquerque
Vereador
